

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981 1964

ASSUNTO

Frojeto de Lei nº 56/64

INICIATIVA:

Elias Hoysés

HISTÓRICO:

Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao doutor Deúsdedit Baptista.

AUTUAÇÃO

Aosvinte seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos excitentarec 1 9 6 4 , autúo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem

| Período da | presid | ência: | 19 <u>64</u> | a l | 965 | ******* 1 | 4 |
|---------------|-------------|--------|--------------|---------------|-----|-----------|---|
| Presidente: | Luiz | Gonza | iga de | Olivei | ra | | |
| Vice-Preside | ente: | Vicer | 120 Te | des co | , | | |
| 1° Secretário | • | , | 1,4 + | | | | |
| 2º Secretário |): <u>·</u> | | | | *, | | |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196. 4

in 26 do mandi

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 56

INICIATIVA:

VEREADOR DR. ELIAS MOYSES

HISTÓRICO:

Concedendo título de "Cidadão Cachoeirense" ao doutor Deusdedit Baptista.

A UTUAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de no vembro

do ano de

mil novecentos e sessenta e quatro, autúo o Projeto 56/64 supra-citado e mais documentos que se seguem

1 and

REGISTRE-SE. AUTUE-SE Em 26=11-64

Art. 19 - Fica concedido ao Doutor Deusdedit Baptista o título de "Cidadão Cachoeirense", como reconhecimento dos Poderes Públicos de Cachociro de Itapemirim aos inestimáveis serviços prestados pelo ilustre cidadão ao ensino da juventude cachoeirense.

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

anla das sessões, 19 de novembro de 1964 A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sata das sessois, 19 114 11964

(RUBRICA DO PRISTIPLITE)

Vereador pela U.D.N.

J U S T I F I C A T I V A

O ilustre advogado e professôr Deusdedit Baptista é personalidade das de maior relêvo na vida social e cultural de Cachoeiro de Itapemirim. Ad vogado, professor, jornalista, homem público, veio Deusdedit Baptista ainda muito jovem para a nossa cidade, desde menino a sem dizer, recebendo aqui em nossa cachociro ás primeiras lições de amor à nossa terra, a que já pertence. Em Cachociro, o Prof. Deusdedit Baptista fez seu curso primário, tendo sido aluno dos nossos mais consagrados mestres. Ainda aqui iniciou e concluiu o curso de humanidades, no antigo Colégio Pedro Palácios. Jovem, estudioso e talentoso, ingressou logo após no curso jurídico, no Rio de Janeiro, que concluiu com grande aproveitamento, não desmentindo jamais o conceito que já adquirira nos seus tempos de estudante, anteriormente. Formado em Direito, no mesmo tempo em que exercia com honestidade e vocação o magistério secundário passou a exercer a advocacia, revelando-se conhecedor meticuloso e firme de leis. No jornalismo, há vários anos também se dedica, servindo assim à nossa cidade com grande espírito de idealista. Trata-se, portanto, de uma personalidade profundamente vinculada na sociedade enchosirense, a que tem prestado os mais relevantes serviços, no campo social e no campo cultural de um modo geral. Daí a nossa iniciativa, que significará o reconhecimento dos Poderes Públicos a um homem público, ex-vereador com representação nesta Casa e ex-candidato a Prefeito Municipal, mestre de nossa juventude, credora de nossa maior admiração. Estamos certos de que meus dignos pares nos honrarão com sua aprovação para a presente iniciativa.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1964

Vereador pela U.D.A

Ao Vercador Rube Soarer Ea Silva par

p2

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 56/64

Iniciativa: Vereador Elias Moysés

PARECER

O Projeto de Lei nº 56/64, que concede o título de "Cidadão Cachoeirense" ao insigne professor e advogado cachoeirense Deusdedit Eaptista e de autoria do nobre colega dr. Elias Moysés, merece o mais completo e o mais decidido apoiamento de nossa parte.

Positivamente consideramos que o ilustre homenageado faz inteiro #### jus ao título honorífico que o Poder Público de nossa terra lhe conferirá como reconhecimento irrebatível e justo ao seu imenso trabalho, há tantos anos desenvolvido
em Cachoeiro de Itapemirim - no magistério, na advocacia, nas letras e no jornalismo.

Estamos, assim, de pleníssimo acôrdo com a feliz e oportuna iniciativa, para a qual esperamos também de nossa parte a atenção de nossos dignos pares. A matéria é constitucional e tem todo amparo em nossa legislação.

Somos por sua aprovação. E êste o nosso parecer.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1964 -

Rubens Soares da Silva - Relator

De acordo & Elmano C. Omprios

Presidente

PLENAMENTE DE ACÔRDO.

Teve e nobre celega Dr. Elias Meyses, a maier felicidade e acêrto de sua vida, ao apresentar o presente projeto. Professor Deusdedit Batista, se não o maior CACHOEIRESE, um dos
maiores; está êle sempre presente a tude que se relaciona com
GACHOEIRO. No magistério nesta cidade é êle a figura indispensável, insubistituível. No Ferum o advogado exemplar, um baluarte
na defêsa dos direitos de seus constituintes. No lar, exemplar
chefe da família, carinhoso, afetuoso, digno de ser imitado. Para exemplo de seu carinho com sua espôsa, a té hoje, ainda lhe
dá presentes pelo primeiro dia que se viram, pelo início do namoro, pela data de noivado e, acredito que até pelo primeiro pra
to gostoso feito por ela. Conceder o título de cidadão Cachoeirense ao Professor Deusdedit Batista é uma hora para esta Casa.
Homens como Deusdedit Batista so enobrecem e engrandecem uma coletividade.-

RUBEM DO NASCIMENTO- Vereafor pela UDN

PLENAMENTE DE AGÔRDO.

Tevo o nebre celega Dr. Elias Meyses, a maier felicidade e acêrte de sua vida, ao apresentar o presente projete. Professor renadedit Batista, se não o maior CACHOEIRESE, um des
maiores; está ele sempre presente a tudo que se relaciona com
CACHOEIRO. No magistério mesta cidade é ele a figura indispensavel, insubistituível. No Ferum o advegado exemplar, um baluarte
na defesa des direitos de seus constituintes. No lar, exemplar
chofe de familia, carinhose, afetueso, digno de ser initade. Para exemplo de seu carinho com sua espésa, a te hoje, ainda lhe
da presentes pelo principa dia que se viram, pelo inicio de namoro, pela data de neivado e, acredito que até pelo princiro pra
to gestoso feito per ela. Conceñer e título de cidada anchesironse ao Professor bousdodit Batista é uma hora para esta Casa.
Homens como Deusdedit Batista se enobrecem e cagrandecem uma coletividade.-

RUBEM DO NASCIMENTO- Vercavor pela UDN

PROJETO DE LEI NE

Art. 12 - Fica concedido ao Deutor Deusdedit Baptista o titulo de "Cidadão Cachoeirense", como reconhecimento dos Poderes Públicos de Cachoeiro de Itapemiria nos inestimáveis serviços prestados pelo ilustre cidadão ao ensino da juventudo cachoeirense.

Art. 22 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1964

2 7:

Eline Moyees
Verendor Dela U.D.N.

JUSTIFICATIVA

O ilustre advogado e professor Deusdedit Baptista é personalidade das de maior relêvo na vida social e cultural de Cachosiro de Itapemirim. Ad vogado, professor, jornalista, homem público, veio Deusdedit Baptista ainda muito jovem para a nocca cidade, desde menino a bem dizer, recebendo aqui em nocca cachoeiro as primeiras liçãos de amor à nossa terra, a que ja portence. Em Cachociro, o Prof. Dousdedit Baptista fez seu curso primário, tendo sido aluno dos nossos mais consagrados mestres. Ainda aqui iniciou e concluiu o curso de humanidades, no antigo Colégio Pedro Palácios. Jovem, estudioso e talentoso, ingressou logo após no curso jurídico, no Rio de Jáneiro, que concluiu com grande aproveltamento, não desmentindo jamais o concelto que ja adquirira nos seus tempos de estudante, anteriormente. Formado em pireito, no mesmo tempo em que exércia com honostidade e vocação o magistério secundário pascou a exercer a advocacia, revelando-se conhecedor meticuloso e firme de leis. No jornalismo, ha varios anos também se dedica, servindo assim à nossa cidado com grando espírito de idealista. Trata-se, portanto, de uma personalidade profundamente vinculada na sociédade cachocirense, a que tem prestado os mais relevantes serviços, no campo social e no campo cultural de um modo geral. Daí a nossa iniciativa, que significará o reconhecimento dos Poderes Públicos a um homem público, ex-verendor com representação nesta Casa e ex-candidato a Prefeito Municipal, mestre de nossa juventudo, credora de nossa maior admiração. Estamos certos de que meus dignos pares nos honrarão com sua aprovação para a presente iniciativa.

Sala das Sessocs, 19 de novembro de 1964

Eline Moyecs Verendor pela U.N.N.

CIRTIDAO

que, dando cumprimento a disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuadas cópias do Projeto de Lei nº 56/64, aos Senhores Vereadores, dispensando-se distribuição às demais Comissões, contendo parecer da Comissão de Justiça.

Cach. . dezembra escheragio on câmana

EM VISTA DA INFORMAÇÃO ACIMA AGUARDE-SE O PRAZO RE-GIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS. 4-12-64

Presidente da Câmara

Snr. Presidente

Decouplis o prazo regimental,

Em 0 //2 /5 (7)

SECRETÁNIO nenhuma emenda foi apresentada.

Janes - 10-12.04 Groger

401/64

1

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 56/64, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as

coche-

mais

Atenciosas Saudações

Elias Moysés

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor Abel Santana DD. Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim Nesta

PROJETO DE LEI Nº 56/64

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Doutor Deusdedit Baptista, em reconhecimento dos Poderes Públicos de Cachoeiro de Itapemirim aos inestimáveis serviços prestados pelo ilustre cidadão ao ensino da juventude cachoeirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 1964

Dr. Elias Moysés

Presidente da Câmara Municipal

Madra 12/064 Car Lucye

(RUBRICA DO FREEDENTE)

*

